

**PORTARIA N.º 409, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Transferir de Lotação o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, sendo:

<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DA SECRETARIA</b>	<b>PARA SECRETARIA</b>
838-9/2	Cristiane Arnhold	Colaborador Administrativo – Auxiliar Administrativo	Administração	Finanças

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,  
Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

**Dirceu Anderle  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**